DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 9834/2021

PROCESSO TC/MS	:	TC/10796/2018
PROTOCOLO	:	1933149
ÓRGÃO	:	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE ALCINÓPOLIS
ORDENADORA DE DESPESAS	:	BRUNA BARBOSA
CARGO DA ORDENADORA		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
TIPO DE PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 120/2018
PROCEDIMENTO		PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2018
CONTRATADA		LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME.,
OBJETO CONTRATADO		AQUISIÇÃO DE PICADOR / TRITURADOR DE GALHOS E TRONCOS
VALOR CONTRATADO		R$83.000,00
RELATOR	:	CONS. JERSON DOMINGOS

O presente processo refere-se à análise da execução financeira do instrumento contratual (Contrato n.º 120/2018) – 3ª fase, originário do procedimento licitatório (Pregão Presencial n.º 51/2018), celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE ALCINÓPOLIS** e a empresa **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME.**, tendo como objeto a aquisição de picador/triturador de galhos e troncos, em atendimento à solicitação do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Alcinópolis.

O procedimento licitatório (1ª fase), a formalização do instrumento contratual (2ª fase), já foram apreciados por esta Corte de Contas através da Decisão Singular DSG – G.JD – 301/2019, cujo resultado foi pela sua **regularidade**.

A equipe técnica da Divisão de Fiscalização de Licitações, Contratações e Parcerias exarou a análise ANA – DFLCP – 2954/2021 (peça n.º 33), concluindo pela **regularidade** da execução financeira.

Por conseguinte, o Ministério Público de Contas emitiu o Parecer PAR – 4ª PRC – 9269/2021 (peça nº. 34) concluindo pela **LEGALIDADE e REGULARIDADE** da execução financeira do contrato em apreço.

É o relatório.

RAZÕES DA DECISÃO

Passo a analisar a execução financeira do instrumento contratual em tela – 3ª fase, nos termos do art. 121, III, do Regimento Interno aprovado pela RTCE/MS n.º 98/2018.

A execução financeira do instrumento em apreço restou demonstrada da seguinte forma:

Empenhos Válidos:	R$ 83.000,00
Comprovantes Fiscais:	R$ 83.000,00
Pagamentos:	R$ 83.000,00

O Órgão encaminhou as notas de empenho, os comprovantes de despesas, as ordens de pagamentos e outros documentos de natureza contábil, demonstrando a **regular** execução financeira do presente contrato.

Diante de todo o exposto, **DECIDO**:

I – Pela **REGULARIDADE** da execução financeira do instrumento contratual (Contrato n.º 120/2018) – 3ª fase, originário do procedimento licitatório (Pregão Presencial n.º 51/2018), celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE ALCINÓPOLIS** e a empresa **LIPPEL ENGENHARIA E**

EQUIPAMENTOS EIRELI - ME., com fulcro no art. 59, I, da LC n.º 160/2012 e art. 121, III, do Regimento Interno;

II – Pela **COMUNICAÇÃO** do resultado do julgamento aos interessados, nos termos do art. 50 da LC n.º 160/2012 c/c o art. 70, §2º, do Regimento Interno.

É como decido.

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2021.

Cons. Jerson Domingos
Relator

E.R.M.M.